

NAVIO-PATROLHA MACAU

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 14/2026 | 783171-NAVIO-PATROLHA MACAU | ALEXANDRE JASBICK CARDENAS MAIA | 22/06/2026 19:03 (v 0.4) |
| Status | | | |
| CONCLUIDO | | | |

Outras informações

| | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 63490.000180/2026-12 |

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de **materiais gerais para atender as demandas do Navio-Patrolha Macau**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | * Desentupidora de tubulações elétrica* * Descrição detalhada:* Máquina desentupidora de tubulações elétrica, potência mínima de 390W, bivolt ou compatível com a rede local, projetada para desobstrução de tubos com diâmetros variando entre 20 mm e 120 mm. Deve acompanhar kit de cabos espirais e diversos tipos de ponteiros/chaves adequadas para | 377641* | UN | 1 | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|---|------------|------------|
| | <p>operação em redes de esgoto e drenagem.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 2 | <p>* Manômetro com enchimento de glicerina, saída vertical*</p> <p>* *Descrição detalhada:*</p> <p>Manômetro analógico com preenchimento interno de glicerina para amortecimento de vibrações. Caixa de diâmetro nominal adequado para leitura, conexão de tomada de pressão vertical com rosca de 1/4" NPT ou BSP. Escala de medição de 0 a 10 bar (0 a 140 psi).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 442084* | UN | 4 | R\$ 93,00 | R\$ 372,00 |
| 3 | <p>* Manovacuômetro</p> | 621405* | UN | 3 | R\$ 191,00 | R\$ 573,00 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|---|------------|--------------|
| | <p>com enchimento de glicerina, visor 63mm, saída vertical*</p> <p>* *Descrição detalhada:*</p> <p>Instrumento para medição de pressão positiva e negativa (vácuo) com preenchimento interno de glicerina. Caixa em aço inoxidável com diâmetro de visor de 63 mm, tomada de pressão inferior /vertical com rosca de 1/4" NPT. Escala de medição abrangendo de -1 a 10 kgf/cm².</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 4 | <p>* Manovacuômetro com enchimento de glicerina, visor 63mm (escala ampliada)*</p> <p>* *Descrição detalhada:*</p> <p>Manovacuômetro analógico com preenchimento de glicerina, caixa estanque em aço inoxidável, diâmetro do visor de 63 mm, conexão de saída vertical de 1/4". Escala de medição de -1 a +15 kgf/cm², adequada para monitoramento de</p> | 621405* | UN | 8 | R\$ 215,00 | R\$ 1.720,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|---|------------|------------|
| | <p>sistemas hidráulicos /pneumáticos sob severa vibração.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 5 | <p>* Manômetro com enchimento de glicerina, 0 a 40 kgf/cm²*</p> <p>* Descrição detalhada:*</p> <p>Manômetro analógico com preenchimento interno de glicerina, visor de 63 mm de diâmetro, conexão inferior/vertical com rosca de 1/4" NPT. Escala de medição de 0 a 40 kgf/cm².</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 442084* | UN | 4 | R\$ 192,00 | R\$ 768,00 |
| 6 | <p>* Manômetro com enchimento de glicerina, saída horizontal (alta pressão)*</p> <p>* Descrição</p> | 442084* | UN | 1 | R\$ 169,00 | R\$ 169,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|---|------------|------------|
| | <p>detalhada:*</p> <p>Manômetro analógico com preenchimento de glicerina, com conexão de saída horizontal (traseira) de 1/4" BSP. Diâmetro nominal do visor de 50 mm. Escala de medição de alta pressão variando de 0 a 250 bar (0 a 3500 psi).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 7 | <p>* Pressostato monofásico de alta pressão*</p> <p>*Descrição detalhada:*</p> <p>Pressostato para automação e controle de compressores de ar ou sistemas hidráulicos, alimentação monofásica, com 4 vias de conexão. Faixa de regulagem/trabalho ajustável entre 100 e 140 psi.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório</p> | 606520* | UN | 1 | R\$ 384,00 | R\$ 384,00 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|----|---|--------------|--------------|
| | e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | | | | | |
| 8 | <p>* Conjunto de biela e pistões para compressores /motores*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Kit de reposição mecânica padrão (STD) contendo pistões com diâmetro aproximado de 70 mm x 47,1 mm x 20 mm e bielas com dimensões de contato de 45 mm x 20 mm x 112 mm. Compatível com as séries de compressores de pistão multiestágio indicadas no plano de manutenção (Kit com 6 conjuntos).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 625830* | UN | 1 | R\$ 4.035,00 | R\$ 4.035,00 |
| 9 | <p>* Protetor auricular tipo plug (inserção)*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Protetor auditivo de inserção, confeccionado em copolímero antialérgico, formato cônico de três flanges, com cordão de fixação em algodão ou material</p> | 637759* | CJ | 1 | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|----|------------|--------------|
| | maleável. Embalados individualmente. (Kit com 30 pares). *CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | | | | | |
| 10 | * Abafador de ruído tipo concha* * *Descrição detalhada:* Protetor auricular circum-auricular (tipo concha), constituído por duas conchas em plástico rígido revestidas com almofadas de espuma nas bordas, haste de sustentação em plástico flexível ajustável sobre a cabeça. Nível de atenuação mínima de 21 dB NRRsf. *CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | 621061* | UN | 10 | R\$ 125,00 | R\$ 1.250,00 |
| 11 | * Óculos de segurança incolor* * *Descrição | 634067* | UN | 5 | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|------------|--------------|
| | <p>detalhada:* Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes, constituídos por armação e visor confeccionados em policarbonato óptico inteiriço de cor incolor, com proteção lateral integrada e hastes do tipo espátula. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 12 | <p>* Luva de segurança em malha de aço*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Luva de segurança anticorte confeccionada em malha de anéis de aço inoxidável interligados, com pulseira ajustável para fixação firme no pulso. Equipamento ambidestro destinado à proteção contra cortes severos por lâminas ou ferramentas afiadas.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do</p> | 222684* | UN | 2 | R\$ 508,00 | R\$ 1.016,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|---|------------|------------|
| | material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | | | | | |
| 13 | <p>* Válvula de esfera monobloco em aço inox 304*</p> <p>* Descrição detalhada:* Válvula de bloqueio tipo esfera, passagem plena, diâmetro nominal de 3/4" com conexões de rosca fêmea padrão BSP. Corpo e esfera confeccionados em aço inoxidável ASTM A351 Grau CF8 (Inox 304), com assento e vedação em PTFE puro.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 622803* | UN | 1 | R\$ 72,00 | R\$ 72,00 |
| 14 | <p>* Válvula de esfera tripartida de alta pressão*</p> <p>* Descrição detalhada:* Válvula de bloqueio de fluxo tipo esfera com construção tripartida (facilidade de manutenção), diâmetro nominal de 3/4" e rosca BSP.</p> | 622803* | UN | 1 | R\$ 235,00 | R\$ 235,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|---|--------------|--------------|
| | <p>Corpo fabricado em aço inox fundido CF8 /Ti ou equivalente, projetada para classe de pressão de 300 lbs a 1000 WOG, com vedações em PTFE reforçado.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 15 | <p>* Válvula de controle tipo globo em aço inox 304*</p> <p>* Descrição detalhada:* Válvula de controle e regulagem de fluxo tipo globo, diâmetro nominal de 3/4", conexões rosqueadas ou flangeadas conforme o padrão do sistema. Fabricada integralmente em aço inoxidável resistente à corrosão (Inox 304 / CF8), indicada para controle fino de fluidos sob regimes severos de operação.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório</p> | 622803* | UN | 1 | R\$ 2.210,00 | R\$ 2.210,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|------------|------------|
| | e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | | | | | |
| 16 | <p>* Disjuntor termomagnético bipolar 16A*</p> <p>*Descrição detalhada:* Disjuntor termomagnético miniatura bipolar (2 polos), corrente nominal de 16A, curva de disparo tipo B, capacidade de interrupção de curto-circuito mínima de 3kA. Destinado à proteção de circuitos de iluminação e tomadas em redes residenciais ou comerciais.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 616962* | UN | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| 17 | <p>* Disjuntor termomagnético bipolar 25A*</p> <p>*Descrição detalhada:* Disjuntor termomagnético bipolar (2 polos) de alta performance, corrente nominal de 25A, curva de disparo tipo B, fixação em trilho DIN. Projetado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-</p> | 616962* | UN | 1 | R\$ 62,00 | R\$ 62,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|--------------|--------------|
| | <p>circuitos.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 18 | <p>Válvula Globo Reta com Retenção*</p> <p>* *Descrição Detalhada:* Válvula globo reta com função integrada de retenção (tipo Screw Down Non-Return - SDNR), com extremidades flangeadas, diâmetro nominal de *DN 20 (3/4"), fabricada em estrita conformidade com o padrão **ANSI-B16.24 Classe 150. **Corpo, castelo e internos obrigatoriamente fabricados em bronze de padrão naval, garantindo elevada resistência mecânica e proteção contra a corrosão galvânica em ambiente marinho. O equipamento deve possuir **aplicação interna e externa de resina antincrustante (anti-fouling)* homologada para uso naval, visando impedir a incrustação e fixação de organismos que possam comprometer o fluxo</p> | 622803* | UN | 1 | R\$ 4.104,00 | R\$ 4.104,00 |

ou a estanqueidade da linha. Equipamento destinado ao controle de fluxo e impedimento de contrafluxo em rede de água salgada em Motores de Combustão Auxiliar do Navio-Patrolha Macau.

* *Unidade de Medida:* Unidade.

* *Quantidade:* 01.

* *Marca de Referência:* MP (ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade, desde que atenda integralmente às normas ANSI-B16.24, diâmetro DN 20, classe 150, além dos requisitos de material e proteção requisitados).

Requisitos de Recebimento e Aceitabilidade

* *Certificação e Conformidade:* O produto deverá ser entregue acompanhado de seu respectivo manual técnico, certificado de garantia do fabricante, *certificado de conformidade com a norma ANSI-B16.24* e laudo técnico/data-sheet que comprove a composição do material em bronze e a aplicação da resina antincrustante.

* *Compatibilidade Naval:* A contratada deverá garantir a total compatibilidade dimensional dos flanges (furação, diâmetro e ressalto) e da classe de pressão (Classe 150)

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|------------|------------|
| | <p>com a rede de tubulação existente na embarcação.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 19 | <p>* Jogo de brocas helicoidais para metais (25 peças)*</p> <p>* Descrição detalhada:* Jogo de brocas helicoidais para perfuração de metais ferrosos e ligas de aço, fabricadas em aço rápido (HSS), com acabamento polido ou retificado. O jogo deve conter 25 peças com diâmetros fracionados ou milimétricos crescentes, acondicionado em estojo/caixa metálica organizadora.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 486037* | JG | 1 | R\$ 162,00 | R\$ 162,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|-----------|-----------|
| 20 | <p>* Jogo de brocas multiuso com revestimento de titânio (7 peças)*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Jogo de brocas de liga dura de alta resistência com cobertura de nitreto de titânio, geometria especial para perfuração universal de materiais diversos (metal, madeira, concreto, azulejo). Contendo no mínimo 7 peças em diâmetros variados.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 486037* | JG | 1 | R\$ 62,00 | R\$ 62,00 |
| 21 | <p>* Barra de conectores múltiplos tipo borne*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Conector elétrico múltiplo em barra com isolamento em material termoplástico, contendo 12 bornes de conexão por parafuso. Capacidade nominal para condutores de seção transversal de até 4mm².</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As</p> | 628105* | UN | 1 | R\$ 48,00 | R\$ 48,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|---|------------|------------|
| | especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | | | | | |
| 22 | <p>* Plugue tomada fêmea para extensão elétrica*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Plugue fêmea desmontável para extensões elétricas, bitola para pinos de 2P+T, capacidade de corrente de 10A, tensão de isolamento até 250V, conforme padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136). (Kit com 10 peças).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 629234* | CJ | 1 | R\$ 42,00 | R\$ 42,00 |
| 23 | <p>* Tomada de sobrepor para extensão industrial/comercial*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Plugue ou tomada fêmea de sobrepor para montagem de extensões elétricas, configuração de polos 2P+T,</p> | 629234* | CJ | 1 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|-----------|------------|
| | <p>capacidade de corrente de 20A, carcaça reforçada em material termoplástico de alta resistência a impactos. (Kit com 10 peças).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 24 | <p>* Solução limpadora multiuso*</p> <p>* *Descrição detalhada:*</p> <p>Desengordurante e limpador multiuso líquido de ação instantânea, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e pisos. Embalagem do tipo frasco aplicador de 500ml. (Kit contendo 4 unidades).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 636088* | CJ | 6 | R\$ 70,00 | R\$ 420,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|----|-----------|------------|
| 25 | <p>* Correia de transmissão em V*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Correia de transmissão mecânica em V, perfil clássico, modelo liso, referência A-29. Confeccionada em borracha vulcanizada reforçada com cordões de fibra de alta resistência, resistente a óleo e calor.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 627996* | UN | 10 | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 26 | <p>* Limpador e restaurador de contatos elétricos /eletrônicos*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Aerossol limpa-contatos elétricos e eletrônicos de rápida evaporação. Formulado para remoção de óleos, graxas, poeira e umidade sem deixar resíduos e sem conduzir eletricidade, seguro para aplicação em circuitos integrados, placas de PC, disjuntores e chaves. Lata com volume aproximado de 400ml.</p> <p>*CATMAT genérico</p> | 614808* | UN | 4 | R\$ 35,00 | R\$ 140,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|---|-----------|------------|
| | <p>devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 27 | <p>* Chave comutadora plástica de comando*</p> <p>* *Descrição detalhada:*</p> <p>Comutador/seletor plástico rotativo de comando para painel elétrico, furo de montagem padrão de 22mm, com 2 posições fixas, equipado com blocos de contato auxiliar 1NA (Normalmente Aberto) + 1NF (Normalmente Fechado).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 373779* | UN | 3 | R\$ 35,00 | R\$ 105,00 |
| 28 | <p>* Sinalizador monobloco LED vermelho*</p> <p>* *Descrição detalhada:*</p> <p>Sinalizador luminoso monobloco com tecnologia LED na cor vermelha, para</p> | 601476* | UN | 3 | R\$ 32,00 | R\$ 96,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|------------|------------|
| | <p>embutir em painel elétrico com furação padrão de 22mm de diâmetro.</p> <p>Alimentação compatível com os padrões de comando (ex: 24V ou 220V).</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 29 | <p>* Cabo elétrico multipolar tipo PP (4x6mm²)*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Cabo elétrico flexível multipolar tipo PP, composto por 4 condutores internos de cobre eletrolítico com seção nominal de 6 mm² cada. Isolação e cobertura externa em composto termoplástico à base de PVC, classe de tensão mínima de 750V, cor externa preta. Rolo ou lance contínuo de 10 metros.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório</p> | 633303* | UN | 1 | R\$ 585,00 | R\$ 585,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|---|------------|------------|
| | e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato. | | | | | |
| 30 | <p>* Pano de limpeza tipo retalho/estopa*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Fardos de retalhos de tecidos de malha e algodão variados (panos limpos e higienizados), sem zíperes ou botões, destinados à limpeza pesada de superfícies industriais, remoção de óleo, graxa e sujidades em geral. Saco com 5kg.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | 389241* | UN | 2 | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 31 | <p>* Pano de chão confeccionado em algodão*</p> <p>* *Descrição detalhada:* Pano de chão tipo saco duplo, tecido 100% algodão de alta absorção, costura reforçada nas bordas, dimensões mínimas aproximadas de 68 cm x 43 cm. Indicado para limpeza e secagem de pisos em geral. (Kit com 10 unidades).</p> | 389241* | CJ | 3 | R\$ 65,00 | R\$ 195,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|---|--------------|--------------|
| | <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
| 32 | <p>Aquisição de Kit /Bloco de componentes de reposição para sistema de partida de motor estacionário.</p> <p>Descrição Técnica Detalhada: Conjunto completo de peças e componentes mecânicos essenciais para substituição, manutenção preventiva e corretiva do sistema de partida manual retrátil de motor estacionário monocilíndrico a diesel.</p> <p>Compatibilidade: Deve apresentar total compatibilidade dimensional e funcional com motores de potência de 10 HP (tipo de referência L100), acoplados à Motobomba de Combate a Alagamentos Modelo P100. Constituição Mínima: Composto por carcaça metálica ou de alta resistência, polia,</p> | 424220* | UN | 1 | R\$ 1.695,00 | R\$ 1.695,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>mola retrátil de torção, corda de partida de alta resistência, punho de manejo e trincos /cachorros de partida.</p> <p>Finalidade Operacional: Garantir o arranque imediato e a confiabilidade mecânica do equipamento em operações críticas de drenagem, esgotamento e salvamento em áreas alagadas.</p> <p>*CATMAT genérico devido à especificidade do objeto. As especificações do material devem seguir as descritas neste e nos demais documentos do processo licitatório e observadas no anexo. Em caso de dúvida, o fornecedor deverá entrar em contato.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O Aviso de Contratação Direta oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição não consta no Planejamento de 2026 do Navio-Patrolha "Macau" devido à necessidade inopinada de adquirir o objeto.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Em anexo, no Estudo Técnico Preliminar, encontram-se as especificações do objeto a ser contratado, indicando uma marca de referência apenas como forma de auxiliar na definição do material a ser contratado.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues, **em horário comercial**, no seguinte endereço:

Navio-Patrolha "Macau"

Rua Sílvio Pélico, S/N – Alecrim, Complexo da Base Naval de Natal. CEP: 59.040-150, Natal/RN.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, de acordo com o disposto no Estudo Técnico Preliminar, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) CNAE;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.42. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.43. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.45. Comprovante de capacidade técnica como uma nota fiscal, nota de empenho ou equivalente de materiais iguais ou similares ao deste processo.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 24.520,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme custo unitário apostado na tabela dispostas neste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE JASBICK CARDENAS MAIA

Responsável pela contratação direta